



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE CANCELAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL - Nº 144/2013

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011.

Considerando o teor do papeleta de despacho nº 378 que recomenda o Cancelamento da Licença de Operação em caráter corretivo nº 144/2013 pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta maneira, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31/01/2002);

Determino o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação em caráter corretivo nº 144/2013 – Processo Administrativo 08017/2010/001/2012, com validade até 01/10/2017, para o empreendimento Coplac do Brasil Ltda, localizado na Av. Juiz Marco Túlio Isaac, nº 10293, bairro laranjeiras, no município de Betim.

Publique-se.

Oficie-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana